



Sessão Plenária por Videoconferência



Pauta de Julgamento

Sessão Ordinária nº 9105
18 de abril de 2023, às 9h

Processos

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601534-46.2022.6.11.0000 1
RELATOR: Dr. Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro
2. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601272-96.2022.6.11.00003
RELATOR: Dr. Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro
3. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601656-59.2022.6.11.00004
RELATORA: Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho
4. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601128-25.2022.6.11.00005
RELATOR: Dr. Eustáquio Inácio de Noronha Neto
5. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601192-35.2022.6.11.00006
RELATOR: Dr. Eustáquio Inácio de Noronha Neto
6. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600089-56.2023.6.11.00007
RELATOR: Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha
7. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600088-71.2023.6.11.00008
RELATOR: Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha

Coordenadoria de Apoio ao Pleno e Julgamento - CAPJ

☎ (65) 3362-8000 ✉ e-mail: capj@tre-mt.jus.br

Sessões e pautas de julgamento: [sessões de julgamento](#)

Sustentação oral: [formulário eletrônico](#); [envio de memoriais](#)

Calendário de Sessões: [calendário de sessões plenárias](#)

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601534-46.2022.6.11.0000

PROCEDENCIA: Cuiabá - MATO GROSSO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES GERAIS DE 2022

INTERESSADO: CLAUDEMIR RIBEIRO DE SOUZA

ADVOGADO: MAURICIO MAGALHAES FARIA NETO - OAB/MT15436-A

ADVOGADO: ANDREY ARANTES ABDALA AZEVEDO - OAB/MT29524/O

ADVOGADO: MAURICIO MAGALHAES FARIA JUNIOR - OAB/MT9839-A

ADVOGADA: RAYSSA TOLEDO BALSTER DE CASTILHO - OAB/MT30320-B

PARECER: pela aprovação das contas

RELATOR: Dr. Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

1º Vogal - Doutor Jackson Francisco Coleta Coutinho

2º Vogal - Doutor José Luiz Leite Lindote

3º Vogal - Doutor Eustáquio Inácio de Noronha Neto

4º Vogal - Doutor Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza

5ª Vogal - Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho

RELATÓRIO

Trata-se de Prestação de Contas apresentadas por CLAUDEMIR RIBEIRO DE SOUZA, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Patriota nas Eleições de 2022.

Publicado o respectivo edital (ID 18379549), não houve impugnação das contas por qualquer dos legitimados (art. 56, *caput*, da Res. TSE nº 23.607/2019), conforme ID 18400471.

A Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias - ASEPA manifestou-se pela intimação do candidato para se manifestar sobre irregularidades e/ou impropriedades encontradas (ID 18482795), quais sejam:

- (i) Divergências entre as informações relativas às despesas, constantes da prestação de contas, e aquelas constantes da base de dados da Justiça Eleitoral, obtidas mediante circularização e/ou informações voluntárias de campanha e/ou confronto com notas fiscais eletrônicas de gastos eleitorais, revelando indícios de omissão de gastos eleitorais, infringindo o que dispõe o art. 53, I, g, da Resolução TSE nº 23.607/2019;
- (ii) Omissão relativa às despesas constantes da prestação de contas em exame e aquelas constantes da base de dados da Justiça Eleitoral, obtidas mediante circularização e/ou informações voluntárias de campanha e/ou confronto com notas fiscais eletrônicas de gastos eleitorais, revelando indícios de omissão de gastos eleitorais, infringindo o que dispõe o art. 53, I, g, da Resolução TSE nº 23.607/2019;
- (iii) Divergências entre a movimentação financeira registrada na prestação de contas e aquela registrada nos extratos eletrônicos (art. 53, I, alínea "g" e II, alínea "a", da Resolução TSE nº 23.607/2019);
- (iv) De acordo com as redes sociais do candidato, verificou-se que houve deslocamentos para outros municípios e não há registro de gastos com combustíveis, locação/cessão de veículos, alimentação e outras despesas decorrentes na prestação de contas;

Regularmente intimado (ID 18484655), o requerente apresentou esclarecimentos por meio das petições de ID principal 18488876 e 18487995.

Sobrevindo parecer técnico conclusivo (ID 18494951) no qual a ASEPA teve como sanadas as ocorrências apontadas, essa se manifesta pela aprovação das contas apresentadas.

Intimada a Procuradoria Regional Eleitoral (ID 18495146), se manifesta o *Parquet* no sentido de que sejam as contas aprovadas (ID 18496305).

É o relatório.

2. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601272-96.2022.6.11.0000

PROCEDENCIA: Cuiabá - MATO GROSSO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CARGO - DEPUTADO FEDERAL -ELEIÇÕES GERAIS DE 2022

INTERESSADO: BRUNO FIGUEIREDO DE CAMPOS

ADVOGADO: MAURICIO MAGALHAES FARIA NETO - OAB/MT15436-A

ADVOGADO: ANDREY ARANTES ABDALA AZEVEDO - OAB/MT29524/O

ADVOGADO: MAURICIO MAGALHAES FARIA JUNIOR - OAB/MT9839-A

ADVOGADA: RAYSSA TOLEDO BALSTER DE CASTILHO - OAB/MT30320-B

PARECER: pela aprovação das contas

RELATOR: Dr. Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

1º Vogal - Doutor Jackson Francisco Coleta Coutinho

2º Vogal - Doutor José Luiz Leite Lindote

3º Vogal - Doutor Eustáquio Inácio de Noronha Neto

4º Vogal - Doutor Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza

5ª Vogal - Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho

3. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601656-59.2022.6.11.0000

PROCEDENCIA: Cuiabá - MATO GROSSO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES GERAIS DE 2022

INTERESSADO: CLAUDIO MUHAMMAD JABER

ADVOGADO: CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR - OAB/MT0011208

PARECER: pela desaprovação das contas, bem ainda pelo recolhimento ao Tesouro Nacional da quantia de R\$ 9.817,00.

RELATORA: Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho

1º Vogal - Doutor Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

2º Vogal - Doutor Jackson Francisco Coleta Coutinho

3º Vogal - Doutor José Luiz Leite Lindote

4º Vogal - Doutor Eustáquio Inácio de Noronha Neto

5º Vogal - Doutor Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza

RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas apresentada por Cláudio Muhammad Jaber, candidato não eleito ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Trabalhista Brasileiro – PTB/MT, nas eleições gerais de 2022.

Consoante certidão inserida no id. 18333159, destaco que não houve impugnação à prestação de contas *sub examine*.

O relatório preliminar emitido pela Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias – ASEPA apontou inconsistências nas contas em apreciação, solicitando, por conseguinte, a manifestação do requerente (id. 18459835).

Devidamente intimado, o candidato retificou suas contas, apresentou esclarecimentos e juntou documentação complementar, tudo acostado aos ids. 18462652 e seguintes, até o id. 18470848, também com anexos.

Em seguida, a ASEPA emitiu o parecer técnico conclusivo constante do id. 18475106, opinando pela desaprovação das contas.

Instada a se manifestar, a d. Procuradoria Regional Eleitoral opinou pela desaprovação das contas em exame, com fundamento no artigo 30, inciso III, da Lei n. 9.504/1997 (id. 18485390).

Independente de intimação, o candidato veio aos autos manifestar-se “sobre o Parecer Ministerial”, pugnando, ainda, pela juntada de documentação complementar e aprovação das suas contas (id. 18497797 e anexos).

É o relatório.

4. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601128-25.2022.6.11.0000

PROCEDENCIA: Cuiabá - MATO GROSSO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES GERAIS DE 2022

INTERESSADO: JONAS HONORIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: BRUNO SAMPAIO SALDANHA - OAB/MT8764-O

ADVOGADO: MATHEUS ALBERTO RONDON E SILVA - OAB/MT30296

ADVOGADO: ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO NETO - OAB/MT29499/O

ADVOGADO: ANDRE IGNOTTI FAIAD - OAB/MT29800/O

ADVOGADO: IVANILDO DE ALMEIDA - OAB/MT0025704

ADVOGADA: MARINA IGNOTTI FAIAD - OAB/MT16735

ADVOGADA: TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD - OAB/MT5931

ADVOGADA: ANA CAROLINA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE - OAB/MT14795

ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - OAB/MT3520-A

PARECER: pela aprovação com ressalvas

RELATOR: Dr. Eustáquio Inácio de Noronha Neto

1º Vogal - Doutor Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza

2ª Vogal - Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho

3º Vogal - Doutor Jackson Francisco Coleta Coutinho

4º Vogal - Doutor José Luiz Leite Lindote

Impedimento: Doutor Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

RELATÓRIO

Trata-se de Prestação de Contas apresentada por Jonas Honório de Oliveira, candidato a Deputado Estadual nas Eleições de 2022.

Na forma estabelecida no art. 56 da Resolução TSE nº 23.607/2019, foi publicado o edital [ID 18430924], decorrido o prazo, a Secretaria Judiciária certificou que não houve impugnação das contas.

Após regular processamento a ASEPA emitiu Parecer Técnico Conclusivo [ID 18488921], sugerindo a aprovação com ressalvas da Prestação de Contas relativa à Arrecadação e Aplicação de Recursos na Campanha, por remanescer a irregularidade descrita no item 2.1 e 2.2

A douda Procuradoria Regional Eleitoral em sua manifestação [ID 18490611], opina pela aprovação com ressalvas das contas, com fundamento no artigo 30, inciso II, da Lei nº 9.504/1997, c/c o artigo 74, inciso II, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

É o relatório.

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601192-35.2022.6.11.0000

PROCEDENCIA: Cuiabá - MATO GROSSO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES GERAIS DE 2022

INTERESSADO: CARLOS VIANEI LONGO

ADVOGADO: MARCELO JOVENTINO COELHO - OAB/MT5950-A

PARECER: pela desaprovação das contas, bem ainda pelo recolhimento, ao Tesouro Nacional, da importância de R\$ 20.700,00.

RELATOR: Dr. Eustáquio Inácio de Noronha Neto

1º Vogal - Doutor Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza

2ª Vogal - Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho

3º Vogal - Doutor Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

4º Vogal - Doutor Jackson Francisco Coleta Coutinho

5º Vogal - Doutor José Luiz Leite Lindote

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600089-56.2023.6.11.0000

PROCEDÊNCIA: Cuiabá - MATO GROSSO

ASSUNTO: MATÉRIA ADMINISTRATIVA - PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO - PAGAMENTO - INDENIZAÇÃO DE DESPESAS - EXERCÍCIO DO CARGO - JUÍZES AUXILIARES DA PRESIDÊNCIA E DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

INTERESSADO: PRESIDÊNCIA DO TRE-MT

RELATOR: Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha

1ª Vogal - Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho

2º Vogal - Doutor Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

3º Vogal - Doutor Jackson Francisco Coleta Coutinho

4º Vogal - Doutor José Luiz Leite Lindote

5º Vogal - Doutor Eustáquio Inácio de Noronha Neto

6º Vogal - Doutor Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600088-71.2023.6.11.0000

PROCEDÊNCIA: Cuiabá - MATO GROSSO

ASSUNTO: MATÉRIA ADMINISTRATIVA - PROPOSTA DE RESOLUÇÃO - REGULAMENTAÇÃO - REGIME DE TELETRABALHO - NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

INTERESSADO: PRESIDÊNCIA DO TRE-MT

RELATOR: Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha

1ª Vogal - Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho

2º Vogal - Doutor Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

3º Vogal - Doutor Jackson Francisco Coleta Coutinho

4º Vogal - Doutor José Luiz Leite Lindote

5º Vogal - Doutor Eustáquio Inácio de Noronha Neto

6º Vogal - Doutor Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza